



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.001991/2018-08

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
18/2018 CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A EMPRESA
PERSONNALITE
SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS
LTDA - EPP PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
TÉCNICOS DE
OPERADOR DE
ÁUDIO E VÍDEO.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEP/515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa por Delegação Substituto, o Senhor **VINICIUS ELOY DOS REIS**, portador do RG 11271882-0 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 078.106.157-18, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 436, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.477.223/0001-03, com sede na Quadra 07 Lote Especial 04, Sala 203 - Edifício Multishopping, CEP 73.035-070, fone/fax (61) 3591-0313, e-mail: gpersonnalite@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, portador da RG 1.788.456 e do CPF n.º 816.120.281-87, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º 08700.001991/2018-08, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item 03 e a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2018 por mais 12 (doze) meses bem como alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência e Prorrogação, Dez - Da Dotação Orçamentária, Onze - Do Valor do Contrato e Treze - Da Garantia Contratual, conforme especificações contidas no processo 08700.001991/2018-08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para o acréscimo o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", e para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta - Da Vigência e Prorrogação, Dez - Da Dotação Orçamentária, Onze - Do Valor do Contrato e Treze - Da Garantia Contratual, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 19/11/2019 a 19/11/2020.*

CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 30211, Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 145923, Elemento de Despesa: 3 3. 9.0. 39. 05, PI: CE999RDAOUT*

CLÁUSULA ONZE - DO VALOR DO CONTRATO

11.1. *O valor total estimado para o presente contrato, atualizado após o acréscimo, é de R\$ 129.882,82 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:*

SERVIÇO DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO							
GRUPO I	ITEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. E FUNÇÃO DA MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	01	OPERADOR DE ÁUDIO - POSTO FIXO	Posto	1	R\$ 8.387,07	R\$ 8.387,07	R\$ 100.644,84

02	OPERADOR DE ÁUDIO - SERVIÇO EVENTUAL	545 anuais	545	R\$ 28,44	-	R\$ 15.499,80
03	OPERADOR DE VÍDEO - SERVIÇO EVENTUAL	491 anuais	491	R\$ 27,98	-	R\$ 13.738,18

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Treze do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN n° 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 6.494,141 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do global atualizado do contrato.**

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Resguardamos o direito da Contratada a repactuação e reajuste nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 18/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução n° 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Ordenador de Despesas**, em 18/11/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 18/11/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 18/11/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685889** e o código CRC **97FD270E**.

Referência: Processo nº 08700.001991/2018-08

SEI nº 0685889